



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº.44/12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º - DETERMINAR a extinção do pagamento da gratificação de 30% - art. 44, da Lei nº 1.211/2009, sobre os vencimentos de WANDERLUCY BATISTA FERREIRA..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06.02.2012, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara - MT, 16 de Fevereiro de 2012.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL